

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2018
TERMO ADITIVO Nº 1

Por este instrumento, de um lado, o **SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Dr. Eurico Aguiar, nº 1111, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Antônio Dias da Silva, CPF: 318.021.097-49; **SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. República, nº 10, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Adilson Pereira, CPF nº 886.617.507-25; **SUPPORT-SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ernani Pereira Pinto, CPF nº 726.541.987-15; **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Josué King Ferreira, CPF nº 230.709.005-34, denominados **SINDICATOS OBREIROS**,

E

de outro lado a **BRAZCARGO OPERADORA PORTUÁRIA LTDA**, com sede na Rua Capitão Domingos Correa da Rocha, Santa Lúcia, 180, SL P3/P5, Vitória/ES neste ato representado por João Ferreira de Souza Filho, inscrito no CPF sob o Nº 361.650.937-87; **INTERNACIONAL AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA EIRELI**, com sede na Rua Henrique Novaes, 88, salas 709/710, neste ato representado por Joaquim Mariano Fernandes Neto, inscrito no CPF sob o Nº 541.060.017-72; **MULTILIFT LOGÍSTICA LTDA**, com sede na Av. Vale do Rio Doce, S/N, Bairro Porto Velho, Cariacica/ES, neste ato representado por Pedro Paulo Fatorelli Carneiro, inscrito no CPF sob o Nº 042.209.106-49; **PLANET SEA OPERADORA PORTUÁRIA E LOGÍSTICA**, com sede na Rua Henrique Novaes, 88, neste ato representado por Nilo Martins da Cunha Filho, inscrito no CPF sob o nº 471.424.807-34; **POSEIDON MARÍTIMA LTDA**, com sede na Rua da Grecia, 320, Santa Luiza, Vitória/ES, neste ato representado por Roberto Garófalo, inscrito no CPF sob o Nº 088.848.888-24; **SEAWAY, COMISSÁRIA, TRANSPORTE, TURISMO E AGENCIAMENTO LTDA**, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por Eduardo de Azevedo Abrantes, inscrito no CPF sob o Nº 090.785.287-45, **START NAVEGAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Clovis Machado, nº 56, Enseada do Sua, Vitória/ES, neste ato representado por Herbert Freire Sposito, inscrito no CPF sob o Nº 550.631.957-68, **UNIPOINT AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA**, com sede na Rua José Alexandre Buaz, 300, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representada por Sérgio Luiz Bonelli, inscrito no CPF sob o Nº 578.736.667-00, **UNISAM OFFSHORE, AGÊNCIA MARÍTIMA E OPERADORA PORTUÁRIA**, com sede na Rua Jony J de Deus, 100, Enseada do Suá, Vitória /ES, neste ato representado por Fábio Morellato Portugal, inscrito no CPF sob o Nº 015.321.747-21, e **SEA WORLD OPERADORA PORTUÁRIA LTDA**, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, 1000, Sala 1314, neste ato representado por Lorenzo Giuseppe Ramolini, inscrito no CPF sob o nº 028.544.517-08.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho entre as partes acima qualificadas previstas nas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Consiste objeto deste Termo Aditivo inserir na **Cláusula Sexta** do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018, **Parágrafo Terceiro** conforme á seguir:

Parágrafo Terceiro: Os valores das Contribuições serão destinados pelo OGMO/ES, na forma e nos prazos definidos para pagamento dos trabalhadores, conforme a seguir:

- I. 04% (quatro por cento) da Contribuição Social será destinado do Fundo Social e repassado ao SUPORT, cuja gestão será de responsabilidade dos mesmos;
- II. 17% (dezessete por cento) será repassado aos SUPORT, com destinação a Assistência Social, cuja gestão será de responsabilidade dos mesmos;
- III. 01% (um por cento), será destinado ao Fundo de Treinamento e Capacitação da Mão-de-Obra Portuária Avulsa, dos trabalhadores do OGMO/ES, cuja gestão será do OGMO/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

As partes fixam a vigência do presente Aditivo a partir de 01 de setembro de 2016.

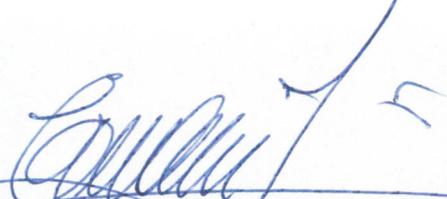
Estando assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em 15 (quinze) vias de igual teor.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2016.

SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Handwritten signatures in blue ink)



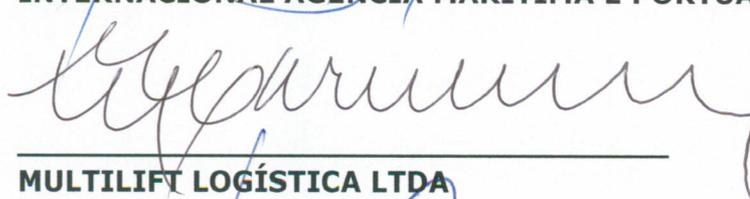
SUPPORT-SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BRAZCARGO OPERADORA PORTUÁRIA LTDA



INTERNACIONAL AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA EIRELI



MULTILIFT LOGÍSTICA LTDA



PLANET SEA OPERADORA PORTUÁRIA E LOGÍSTICA



POSEIDON MARÍTIMA LTDA



SEAWAY, COMISSÁRIA, TRANSPORTE, TURISMO E AGENCIAMENTO LTDA



START NAVEGAÇÃO LTDA



UNIPORT AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA



UNISAM OFFSHORE, AGÊNCIA MARÍTIMA E OPERADORA PORTUÁRIA






SEA WORLD OPERADORA PORTUÁRIA LTDA

Testemunha: _____

Nome:

CPF:

Testemunha: _____

Nome:

CPF:

